

PROJETO DE LEI N° 04/2023

Reconhece de utilidade pública a Loja Maçônica Acácia Arinense nº 2853.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública a Loja Maçônica Acácia Arinense nº 2853, associação de pessoas físicas sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.761.390/0001-85, com sede na Rua Francisco Pereira, nº 1.700, Centro, em Arinos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de fevereiro de 2023.

Vereador GILMAR VENDEDOR
PP

JUSTIFICAÇÃO

A Loja Maçônica Arinense nº 2.853 é uma instituição civil sem fins lucrativos, a qual tem como objetivo promover o ensinamento da filosofia e doutrina maçônicas, bem como organizar, realizar e difundir atividade benficiares, culturais e filantrópicas.

Nesse sentido, verifica-se que a Loja Maçônica Arinense nº 2.853 preenche todos os requisitos para o presente pleito. A concessão do título de utilidade pública às entidades, fundações e associações civis significa o reconhecimento do poder público de que as instuições, em consonância com seu objeto social, são sem fins lucrativos e prestam serviços à coletividade.

Diante disso, solicito dos nobres pares aproção do presente projeto de lei.